



Informe [aqui](#) algum erro nesta página 

Clique em  para consultar apenas o texto original; clique em  para consultar apenas o texto anotado;  
Clique em  para consultar apenas o texto atualizado; clique em  para consultar apenas o texto índice.



Dados Referenciais 

Exibindo Texto Original

## LEI Nº 13.070, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Plurianual 2004/2007, aprovado pela [Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003](#), e revisado para o exercício de 2006 através da [Lei nº 12.881, de 19 de setembro de 2005](#), o Programa e as Ações (Projetos e Atividade) a seguir especificados segundo seus respectivos atributos:

### RELATÓRIO DE PROGRAMA, AÇÃO, PRODUTO E META

#### PROGRAMA: 0361 - PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PEPPP

Objetivo: Promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado e ao bem-estar coletivo.

#### 00100 - SOCIEDADES DE PROPÓSITOS ESPECÍFICOS

#### 00110 - SOCIEDADES DE PROPÓSITOS ESPECÍFICOS

Ação(Projeto): 1557 - Construção de Ponte e Implantação do Sistema Viário do Projeto Praia do Paiva

Finalidade: Implantar uma infra-estrutura viária que possibilite incrementar o fluxo turístico em destinos específicos, contribuindo para o desenvolvimento e para a diversificação econômica do litoral sul. (Ação Não-Orçamentária)

Produto	Unidade	Meta	Regionalização
Obra Rodoviária Executada	Quilômetro	7	RD 12

Ação(Projeto): 1558 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto do Projeto Praia do Paiva

Finalidade: Implantar sistema de saneamento básico que atenderá destinos turísticos específicos, melhorando a qualidade de vida da população e minimizando os impactos ambientais. (Ação Não-Orçamentária)

Produto	Unidade	Meta	Regionalização
Sistema implantado	Unidade	2	RD 12

Ação(Projeto): 1559 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto da Região Metropolitana

Finalidade: Proporcionar a melhoria de vida da população residente nos municípios da Região Metropolitana, através da implantação de sistemas de saneamento básico. (Ação Não-Orçamentária)

Produto	Unidade	Meta	Regionalização
Sistema implantado	Unidade	2	RD 12

Ação(Projeto): 1560 - Implantação da Duplicação da PE-60

Finalidade: Atender a demanda reprimida por uma infra-estrutura viária de transporte adequado, nos setores produtivos e nas áreas de vocação turística.(Ação Não-Orçamentária)

Produto	Unidade	Meta	Regionalização
Rodovia Duplicada	Quilômetro	34	RD 12

Ação(Projeto): 1561 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água , Coleta e Tratamento de Esgoto de Suape

Finalidade: Dotar a área do Distrito Industrial de SUAPE, de infra-estrutura básica de saneamento, melhorando a qualidade de vida da população e minimizando os impactos ambientais na região.(Ação Não-Orçamentária)

Produto	Unidade	Meta	Regionalização
Sistema Implantado	Unidade	2	RD 12

30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

30010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação(Atividade): 1556 - Coordenação e Apoio Operacional ao Programa Estadual de Parcerias Público- Privadas - PEPPP

Finalidade: Executar as tarefas operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas, bem como assessorar o Comitê Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. (Ação Orçamentária)

Produto	Unidade	Meta	Regionalização
Ação Realizada	Unidade	1	NR

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2006, em favor da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, crédito especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

		RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
30010 - Secretaria de Planejamento - Administração		
Direta		
Atividade: 30010.041220361.1556 - Coordenação e Apoio Operacional ao Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - PEPPP		128.000
3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		48.000
4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos		80.000
	-----	
TOTAL		128.000
	-----	

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente Lei serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, a seguir discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00			
Atividade: 30010.041210201.0172	30000	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	30010	- Secretaria de Planejamento - Administração Direta	
		- Elaboração de Estudos e Projetos para Captação de Investimentos Estratégicos	101.000
	3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes	21.000
	4.4.90.00 - FNT 0101	- Investimentos	80.000
Atividade: 30010.041220201.0177		- Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SEPLAN	15.000
	3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes	15.000
Atividade: 30010.041220281.0589		- Gestão Administrativa das Ações da SEPLAN	12.000
	3.3.90.00 - FNT 0101	- Outras Despesas Correntes	12.000
		TOTAL	128.000

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar a classificação institucional das sociedades de propósitos específicos e a proceder os ajustes correspondentes no Plano Plurianual 2004/2007, quando da efetivação dos contratos de parceria a serem celebrados pelo Estado de Pernambuco com agentes do setor privado, observadas as disposições de que trata o artigo 12 da [Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005](#).

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Campo das Princesas, em 11 de julho de 2006.

MARIA JOSÉ BRIANO GOMES  
FLÁVIO GOÉS DE MEDEIROS  
MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES  
LYGIA MARIA DE ALMEIDA LEITE  
FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTI DE PETRIBU  
GENTIL ALFREDO MAGALHÃES DUQUE PORTO  
MOZART NEVES RAMOS  
MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO  
CLÁUDIO JOSÉ MARINHO LÚCIO  
JOSÉ GERSON AGUIAR DE SOUZA  
RODNEY ROCHA MIRANDA  
FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE  
ALEXANDRE JOSÉ VALENÇA MARQUES  
LAEDSON BEZERRA SILVA  
RICARDO FERREIRA RODRIGUES  
SÍLVIO PESSOA DE CARVALHO  
PAULO CARNEIRO DE ANDRADE

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.**

---

Rua da União, 439, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-010

PABX:(081) 3183-2211

E-mail: [ouvidoria@alepe.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@alepe.pe.gov.br)

CNPJ: 11.426.103/0001-34 - Inscrição Estadual: Isenta